



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 160/2024

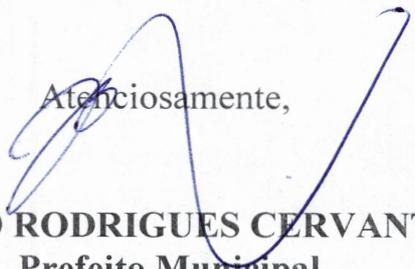
Itanhaém, 12 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.607, de 12 de julho de 2024, que “**Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 15/07/24

à Ishomir

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.607, DE 12 DE JULHO DE 2024

“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 50, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto nº 1.873, de 14 de setembro de 1998, alterado pelos Decretos nºs 2.578, de 30 de janeiro de 2008 e 3.300, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, que tem por responsabilidade o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito do Município, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - integrante com conhecimento na área de trânsito:

titular: Marcos Antonio Contesini Junior, RG nº 27.992.004-0-SSP/SP; que a presidirá;

suplente: Felipe Bernardi Cury, RG nº 30.010.623-3-SSP/SP;

II - representante servidor do órgão que impôs a penalidade:

titular: Thiago Fernandes Pereira, RG nº 30.096.470-5-SSP/SP;

suplente: Alex Merino de Oliveira, RG nº 24.682.834-1-SSP/SP;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

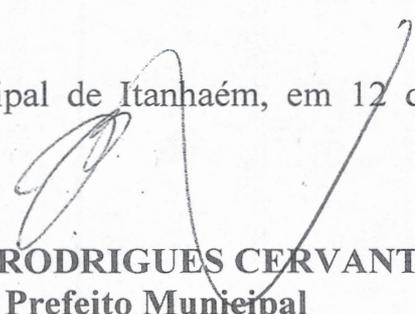
III - representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

titular: Walmir Ramos, RG nº 50.131.291-X-SSP/SP;

suplente: Andrea Tomaz da Silva, RG nº 27.991.954-2-SSP/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de julho de 2024.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.